



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

Pelo presente contrato de contratação de empresa para que **forneça materiais para manutenção dos veículos e Equipamentos (mangueiras hidráulas e conexões hidráulicas) para as** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Sr. Vice - Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito, **ENO LUIZ FRIZZO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 059.433.880-87, RG. nº 6018654183, residente Rua Brigadeiro Portinho, nº 531, em Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELIZEU RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.107.712/0001-95, inscrição estadual nº 286/0000377, localizada na Av. General Osório s/n, Bairro Centro, na cidade de Ivorá-RS, neste ato representada pelo Sr. Elizeu Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. General Osório nº 1043, Bairro Centro, na Cidade de Ivorá-RS, portador da Carteira de Identidade nº 1017181866, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 201.975.000-72, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 009/2016 e Autorização de Fornecimento nº 048/2016, processo administrativo nº 075/2016, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Aquisição de materiais para manutenção dos veículos e Equipamentos (mangueiras hidráulas e conexões hidráulicas) para as Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1.1 A quantidade dos objetos licitados para o ano de 2016, é estimado conforme anexo I do presente edital, sendo que cada Secretaria vai solicitar por escrito a entrega dos objetos, conforme houver necessidade. A quantidade prevista no anexo I não significa a obrigação do município em adquirir a totalidade indicada.

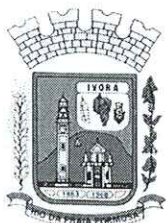
384



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

1.2 O vencedor tem 24 horas para efetuar a entrega do objeto e prestação do serviço, conforme manifestação expressa por escrito pela Secretaria solicitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
RELAÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA USO NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SEC. DE OBRAS PARA O ANO DE 2016.						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UN.	V. TOTAL	MARCA
1	30	M	Mangueira ½	57,50	1.725,00	MAXHOSE
	20	M	Mangueira ¼	29,00	580,00	MAXHOSE
	20	M	Mangueira 1"	68,50	1.370,00	MAXHOSE
	35	M	Mangueira ¾	68,00	2.380,00	MAXHOSE
	30	M	Mangueira 3/8	44,50	1.335,00	MAXHOSE
	35	M	Mangueira 5/8	59,50	2.082,50	MAXHOSE
	40	UN	Conexão de ½	29,00	1.160,00	ELKA
	10	UN	Conexão de ¼	19,50	195,00	ELKA
	10	UN	Conexão de 1"	34,50	345,00	ELKA
	20	UN	Conexão de ¾	34,50	690,00	ELKA
	30	UN	Conexão de 3/8	29,50	885,00	ELKA
	30	UN	Conexão de 5/8	29,50	885,00	ELKA
	4	UN	Terminal 568 Porca giratória – 45° 3/4" – 14x3/8 "	38,00	152,00	ELKA
	2	UN	Terminal 931 Macho Fixo BSP – 3/8" – 19x3/8"	25,00	50,00	ELKA
				TOTAL	13.834,50	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RELAÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA USO NAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL PARA O
ANO DE 2016.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UN.	V. TOTAL	MARCA
2	25	Mts	MANGUEIRA 1/2	57,50	1.437,50	MAXHOUSE
	10	Mts	MANGUEIRA 1/4	29,00	290,00	MAXHOUSE
	5	Mts	MANGUEIRA 1"	68,50	342,50	MAXHOUSE
	10	Mts	MANGUEIRA 3/4	68,00	680,00	MAXHOUSE
	30	Mts	MANGUEIRA 3/8	44,50	1.335,00	MAXHOUSE
	25	Mts	MANGUEIRA 5/8	59,50	1.487,50	ELKA
	30	UND.	CONEXÃO DE 1/2	29,00	870,00	ELKA
	10	UND.	CONEXÃO DE 1/4	19,50	195,00	ELKA
	10	UND.	CONEXÃO DE 1"	34,50	345,00	ELKA
	10	UND.	CONEXÃO DE 3/4	34,50	345,00	ELKA
	50	UND.	CONEXÃO DE 3/8	29,50	1.475,00	ELKA
	20	UND.	CONEXÃO DE 5/8	29,50	590,00	ELKA
	4	UND.	TERMINAL-568- PORCA GIRATÓRIA- 45° 3/8" -19 X 1/4"	21,50	86,00	ELKA
	6	UND.	TERMINAL PORCA GIRATÓRIA- 45° 3/8" -19 X 3/8"	25,00	150,00	ELKA
	6	UND.	TERMINAL PORCA GIRATÓRIA- 45° 1/2" -14 X 3/8"	27,50	165,00	ELKA
	4	UND.	TERMINAL PORCA GIRATÓRIA -45° 1/2" -14 X 1/2"	32,50	130,00	ELKA
	2	UND.	TERMINAL PORCA GIRATÓRIA- 45° 5/8" -14 X 1/2"	34,00	68,00	ELKA
	4	UND.	TERMINAL PORCA GIRATÓRIA- 45° 3/4" -14 X 3/8"	43,00	172,00	ELKA
	2	UND.	TERMINAL PORCA GIRATÓRIA -45° 3/4" -14 X 5/8"	45,00	90,00	ELKA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

2	UND.	TERMINAL PORCA GIRATÓRIA- 45° 3/4"-14 X 3/4"	54,00	108,00	ELKA
12	UND.	TERMINAL PORCA GIRATÓRIA -90° 3/8"-19 X 1/4"	26,50	318,00	ELKA
8	UND.	TERMINAL PORCA GIRATÓRIA- 90° 3/8"-19 X 3/8"	26,50	212,00	ELKA
2	UND.	TERMINAL PORCA GIRATÓRIA -90° 1/4"-19 X 3/8"	29,50	59,00	ELKA
2	UND.	TERMINAL PORCA GIRATÓRIA- 90° 1/2"-14 X 1/2"	32,00	64,00	ELKA
4	UND.	TERMINAL PORCA GIRATÓRIA -90° 5/8"-14 X 1/2"	37,50	150,00	ELKA
4	UND.	TERMINAL PORCA GIRATÓRIA 90° 3/8"-19 X 5/8"	43,50	174,00	ELKA
2	UND.	TERMINAL PORCA GIRATÓRIA- 90° 3/4"-14 X 1/2"	43,00	86,00	ELKA
4	UND.	TERMINAL PORCA GIRATÓRIA- 90° 3/8"-19 X 5/8"	54,00	216,00	ELKA
2	UND.	TERMINAL PORCA GIRATÓRIA- 90° 3/8"-19 X 3/4"	59,00	118,00	ELKA
TERMINAIS					
8	UND.	3/8"-19 X 3/8"	29,50	236,00	ELKA
4	UND.	3/8"-19 X 1/2"	32,00	128,00	ELKA
2	UND.	3/4"-14 X 3/8"	43,50	87,00	ELKA
2	UND.	3/4"-14 X 3/4"	65,00	130,00	ELKA
2	UND.	1/2"-14 X 1/2"	32,50	65,00	ELKA
2	UND.	3/4"-14 X 3/8"	43,00	86,00	ELKA
2	UND.	3/4"-14 X 3/4"	65,00	130,00	ELKA
2	UND.	1/4"-19 X 1/4"	12,00	24,00	ELKA
8	UND.	1/4"-19 X 3/8"	16,50	132,00	ELKA
6	UND.	3/8"-19 X 1/4"	15,50	93,00	ELKA
6	UND.	3/8"-19 X 3/8"	15,50	93,00	ELKA
2	UND.	1/2"-14 X 3/8"	21,00	42,00	ELKA
1	UND.	1/2"-14 X 1/2"	23,00	23,00	ELKA
2	UND.	1/2"-14 X 3/4"	54,00	108,00	ELKA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

2	UND.	¾" -14 X ½"	32,50	65,00	ELKA
6	UND.	¾" -14 X 5/8"	43,50	261,00	ELKA
2	UND.	¾" -14 X ¾"	48,00	96,00	ELKA
2	UND.	½" X ½"	43,50	87,00	ELKA
2	UND.	25/8" X 1/2	48,00	96,00	ELKA
			TOTAL	13.740,50	

PREÇO GLOBAL: ITEM 1 + ITEM 2 = 27.575,00

III - DOS PRAZOS

Esgotados todos os prazos recursais, a empresa licitante terá o prazo 05 (cinco) dias para comparecer na Secretaria Municipal de Administração para assinatura do contrato.

III – DO PREÇO GLOBAL

O preço para o presente ajuste é de **R\$ 27.575,00** (Vinte e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais) constante da proposta vencedora da cotação de preços, aceito pela **CONTRATADA**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

IV – DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

O pagamento será efetuado no final de cada serviço realizado mediante a apresentação de recibo ou nota fiscal, discriminados as peças utilizadas na manutenção e o valor dos serviços.

Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE AGRICULTURA

ATIVIDADE: 2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTA: 3.3.3.3.9.0.30.00-390 - MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 3.3.3.9.0.30.39.00 – 1684 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

RECURSO: 01 LIVRE

VALOR R\$: 13.740,50

ORGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

ATIVIDADE: 2021 – MANUTENÇÃO E CONS. REDE RODOV. MUNICIPAL

CONTA: 3.3.3.3.9.0.30.00-204 - MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 3.3.3.9.0.30.39.00 – 1068 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

RECURSO: 01 LIVRE

VALOR R\$: 13.834,50

V – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez)¹ dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VI – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

VII – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto n.º 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ELISEU RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADO

Ivorá, 23 de fevereiro de 2016

ENO LUIZ FRIZZO
Vice-Prefeito no Exercício do cargo
de Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

.....

.....

CPF:

.....

.....